



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 526/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1156/2022 – SEMED de 09 de agosto de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Orientador Pedagógico;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR o servidor público municipal **JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 665.357.432-68, documento de identificação civil nº 3359785 SSP/PA, Matrícula nº 012189-4, das funções do Cargo de **Professor De Educação Infantil de 1º ao 5º ano – zona rural**, para as funções do Cargo de **Orientador Pedagógico**.

Art. 2º. O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: Jose Nildo V. da Silva
Data: 03/10/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 526/2022

PORTARIA Nº 526/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1156/2022 – SEMED de 09 de agosto de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Orientador Pedagógico;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o servidor público municipal **JOSE NILDO VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF nº 665.357.432-68, documento de identificação civil nº 3359785 SSP/PA, Matrícula nº 012189-4, das funções do Cargo de **Professor De Educação Infantil de 1º ao 5º ano – zona rural**, para as funções do Cargo de **Orientador Pedagógico**.

Art. 2º. O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de outubro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A8563DF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/10/2022. Edição 3095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famcp/>